



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 646/2015
DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R\$ 24.329,08 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)** conforme a seguir:

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 4.851,62 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um real sessenta e dois centavos).

Ficha: 04

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

R\$: 1.064,29 (um mil sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Ficha: 10

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 18.413,17 (dezoito mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos).

Ficha: 15



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 24.329,08 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.1001 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

Ficha: 01

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.1.90.09 – Salário – Família

R\$: 1.274,08 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Ficha: 03

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Ficha: 05

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes

R\$: 651,85 (seiscentos e cinquenta e um real e oitenta e cinco centavos).

Ficha: 06

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais

R\$: 651,85 (seiscentos e cinquenta e um real e oitenta e cinco centavos).

Ficha: 07

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$: 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 16

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$: 231,30 (duzentos e trinta um real e trinta centavos).

Ficha: 18

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito

PUBLICADO
No Mural em 14/08/15
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica.

Graciela Ferrasso
Assessora Especial de Políticas Públicas
e Relacionamento Governamentais
Port. 698/CAB/2014